

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **100/2021** de aditamento ao contrato nº **478/2020**, que tem por objeto a eventual prestação de serviços de mecânica, retífica/usinagem e elétrica automotiva em geral nos veículos leves.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário Interino de Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **CR SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PEÇAS EM GERAL EIRELI**, estabelecida na Rua Eugênio Roncon, n.º 60, Bairro Roncon, Ribeirão Pires - SP, CEP 09406-190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.058.561/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicius Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.186.737-3, inscrito no CPF/MF nº 367.708.648-51, aditam o termo de contrato nº 478/2020 firmado em 07/10/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 6782/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, com vigência de 07/04/2021 a 06/10/2021, ou até o término do processo licitatório o que ocorrer primeiro.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertos com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº: 3.3.90.39.00.15.452.0020.2.203; 3.3.90.30.00.15.451.0020.2.183 e 3.3.90.30.00.15.451.0020.2.188..

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1227/1229 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas em especial a do valor de **R\$ 86.763,60** (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE ABRIL DE 2021.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário Interino de Administração

CR SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PEÇAS EM GERAL EIRELI
Carlos Vinicius Fernandes dos Santos

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CR SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PEÇAS EM GERAL EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 478/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mecânica, retífica/usinagem e elétrica automotiva em geral nos veículos leves.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário Interino de Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário Interino de Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Vinicius Fernandes dos Santos
Cargo: Procurador
CPF: 367.708.648-51

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário Interino de Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.